



LEITURA NA SESSÃO

05/07/21

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0820/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 30 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 01 / 07 / 2021

Horas 11:36 Sessão 2530

Ass. Eliani Silva

Ref.: Protocolo nº 12.860/2021, de 16/06/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 708/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 477/2021, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Laudo Paz Landim** – PV, que indica ao Executivo Municipal, disponibilização de profissionais habilitados junto às escolas e creches, para realização de diagnósticos em crianças com indicativo de autismo, distúrbios neurológicos e psiquiátricos.

Agradecemos ao nobre vereador pela Indicação e, em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pelas seguintes Secretarias:

1. Secretaria Municipal de Educação: Memorando nº 061/2021-SME (cópia anexa); e
2. Secretaria Municipal de Saúde: Despacho datado de 25/06/2021, junto ao Protocolo 12.860/2021, fotocópia apensa.

Atenciosamente.



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Registro Eletrônico Interno - 1 Doc.
Protocolo nº **12.860** de 16/06/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 061 /2021 - SME

Cáceres-MT, 24 de junho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Ref.: Indicação nº 477/2021

Senhora Prefeita:

Pertinente ao Ofício nº 708/2021-SL/CMC, que encaminha a Indicação nº 477/2021, de autoria do ilustre parlamentar municipal Luiz Landim - PV, indicando ao Executivo Municipal diagnósticos de distúrbios neurológicos, informamos que desde 2018, o serviço de Psicologia da Secretaria Municipal de Educação vem realizando avaliações dos alunos com indicativos de transtornos, atrasos no desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem por meio de instrumentos específicos.

Nesse interim, a Secretaria buscou melhorar o trabalho, disponibilizando uma sala específica para a Psicologia, realizou a contratação de um estagiário em Psicologia para auxiliar a psicóloga/SME nas atividades afins e adquiriu os seguintes testes: Escala Wechsler Abreviada de Inteligência, R-2 e Desenho da Figura Humana.

Em 2018 foram realizadas as avaliações em duas instituições de ensino e no ano de 2019 em uma unidade. No ano de 2020 não ocorreu avaliação sistemática devido a Pandemia da Covid-19.

Ressaltamos que o processo avaliativo é complexo e demorado, requer uma avaliação plena do aluno em todas as suas dimensões, o que exige tempo, profissional capacitado, bem como disponibilidade orçamentária e financeira.

Informamos também que foi elaborado um projeto para participar do Programa de Iniciação Científica da ESTÁCIO FAPAN, que teve como objetivo refletir sobre a avaliação psicológica no contexto escolar. Nesse projeto, foi adquirido 1(um) kit teste para avaliação neuropsicológica, com 20 instrumentos, visando a realização da avaliação em alguns alunos, porém, devido a pandemia, ainda não pode ser realizado.



Registro Eletrônico Interno – 1 Doc.
Protocolo nº **12.860** de 16/09/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Visando o trabalho intersetorial, entre Educação e Saúde, foram elaboradas planilhas no Google Planilhas, a fim de melhorar o compartilhamento de informações referente aos alunos atendidos e encaminhados para as diversidades unidades de saúde e assistência social, e também para a Clínica escola de Psicologia da Estácio FAPAN.

Informamos ainda há uma Comissão para estudos e análises visando a implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 e Lei Estadual nº 11.035/2019, na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT, instituída pelo Decreto nº 508 de 15 de junho de 2021, cópia anexa. Esses profissionais atuam visando garantir o desenvolvimento de ações para melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, conforme preconizam as leis estaduais e federais.

Destaca-se que no processo educacional vários fatores sociais, históricos e econômicos afetam a vida, a aprendizagem e a saúde mental dos professores e alunos. Desse modo, alguns comportamentos ou dificuldades de aprendizagem podem ser compreendidos equivocadamente como transtornos. Esse equivoco pode trazer consequências em vários aspectos como a autoimagem, relacionais, na aprendizagem.

Atualmente compreende-se que as dificuldades abarcam várias dimensões como as pessoais, pedagógicas, relacionais, institucionais, sociais entre outras. Desse modo, no processo avaliativo deve-se superar as visões individualizantes, patologizantes e medicalizantes que localizaram, e de certa forma ainda localizam, no aluno a causa do não aprender e, apresentaram o tratamento na saúde e a medicação como únicas possibilidades de cura e recuperação.

Defende-se que os alunos que realmente apresentam indícios de transtornos, ou outros problemas de saúde, devam ser tratados com especialistas a partir de suas necessidades, mas defende-se também que os profissionais fiquem atentos ao processo de patologização que transforma problemas sociais em problemas de saúde, que converte aspectos coletivos em individuais, culpando e responsabilizando apenas um, geralmente o aluno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante desse fenômeno, da complexidade de fatores envolvidas e na contramão do discurso neoliberal, defende-se que deve ocorrer o processo investigativo envolvendo pais/responsáveis, professores e alunos para compreender toda a historicidade do aluno.

Nesse contexto, vários problemas, questões que são identificadas, inclusive a discriminação social que traz efeitos desfavoráveis para todos os envolvidos, devem ser trabalhadas no contexto educacional, envolvendo toda a comunidade escolar. Ainda, os casos que realmente demandam os serviços de outras unidades de saúde, devam ser encaminhados. Contudo, ressalta-se que há profissionais da saúde que atendem crianças e adolescentes, mas ainda falta vários especialistas, dentro os quais destaco neuropediatra e psiquiatra infantil, sem os quais todos os esforços no campo educacional para os alunos que necessitam desse atendimento acabam sendo infrutíferos.

Ainda, elucida-se que o psicólogo escolar educacional, e a equipe multiprofissional, tem como público das ações toda a comunidade escolar, e os trabalhos são projetados conforme a realidade das escolas e a partir das demandas são realizadas as intervenções de cunho preventivo, relacional, institucional e encaminhamentos.

Nessa direção, a avaliação é uma das ações do psicólogo e da equipe multiprofissional, e esta no contexto escolar deve ser compreendida como um processo técnico e científico que pode ser tornar um mediador pois possibilita compreender os fenômenos psicológicos para assim, auxiliar aos professores e alunos na elaboração e realização de propostas mais consistentes que resultem em melhorias do processo ensino aprendizagem e realizar uma triagem dos casos que realmente necessitem de atendimento especializado no âmbito da saúde.

Desse modo, reafirma-se o compromisso social da psicologia enquanto ciência e profissão na promoção de saúde mental e na defesa dos direitos básicos dos sujeitos, em especial do direito de aprender (Referências Técnicas para atuação de psicólogos(as) na Educação Básica, CFP, 2019).

Ainda há passos a serem galgados para que seja possível o pleno atendimento da demanda, especialmente quando consideramos que a Rede Municipal de Ensino é composta por mais de 8.000 (oito) mil alunos matriculados nas 39 (trinta e nove) unidades escolares, localizadas nas mais diversas localidades do município, contudo, apesar das dificuldades, os avanços foram perceptíveis.



Registro Eletrônico Interno - 1 Doc.
Protocolo nº **12.860** de 16/05/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Por fim, cumprimentamos o nobre edil pela iniciativa, sem dúvida alguma uma ação relevante visto a importância desses testes e as avaliações, diagnóstico e intervenção na garantia do direito básico e constitucional da pessoa, de visar o pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (CFP, 1988, Art. 205).

Ao despedirmo-nos, manifestamos nosso apreço e colocamo-nos à disposição.


LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Protocolo 12.860/2021



Código: 327.923.933.733

De: **Fernando Vinicius Araujo Delmondes** Setor: **SMS-CCE - Coordenação dos Centros de Especialidades**

Despacho: **17- 12.860/2021**

Para: **Câmara Municipal de Cáceres (cmcacere@terra.com.br)**

Assunto: **Ofício**

Cáceres/MT, 25 de Junho de 2021

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcacere@terra.com.br • 65 3223-6862

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Prezado(a),

Venho por meio deste responder o ofício 708/2021, no qual indica-se a disponibilização de profissionais habilitados para diagnósticos neurológicos e psiquiátricos nas escolas e creches.

Inicialmente, gostaríamos de apresentar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), serviço que compõe a rede de atenção à saúde mental de Cáceres. É constituído por equipe interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às crianças e adolescentes com sofrimento ou transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas ou outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Atua de forma territorial, seja em situações de crise, seja nos processos de reabilitação psicossocial. O

A realização de diagnóstico, acompanhamento e reabilitação psicossocial de crianças e adolescentes com morbidades neurológicas e psiquiátricas já são desempenhadas no CAPSi, pela equipe interdisciplinar.

Entretanto, para efetivação das ações deste serviço, respeitando os princípios e diretrizes do SUS, necessitamos com celeridade a contratação de profissionais, como: neurologista e psiquiatra para atender esta demanda.

Visto que, encontra-se em tramitação na Câmara Municipal a aprovação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no qual contempla-se a contratação desses profissionais habilitados para atender esta demanda.

De acordo com as Referências Técnicas para atuação da Psicologia na Educação Básica (CREPOP, 2010), a atuação desses profissionais devem romper com a patologização, medicalização e judicialização das práticas educacionais nas situações em que as demandas por diagnósticos fortalecem a produção do distúrbio/transtorno, da criminalização e da exclusão.

Ressalta-se a regulamentação (PL 4372/20) do novo Fundeb, que inclui assistentes sociais e psicólogos no inciso que trata da utilização de recursos do Fundo para pagamento de trabalhadores da Educação, reconhecendo assim a Lei 13.935/19. Esta lei prevê a presença de profissionais da Psicologia e do Serviço Social nas redes públicas de educação básica. Caracterizando uma grande conquista para a Educação, que o poder legislativo deve pleitear para viabilização e efetividade desta lei em nosso município.

Diante do exposto, antecipo votos de estima e consideração e colocamos essa Coordenação a disposição.

Cordialmente,

.....
Fernando Vinicius Araujo Delmondes

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 30/06/2021 15:18:37 por Sirlei Lourenceto Silva - Redatora Oficial

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc